



CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PARINTINS - AMAZONAS

LEI Nº 1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1975.

APROVA as Contas de Sr. '
Prefeito Municipal de Parintins,
referente ao exercício de 1972,
e dá outras providências.

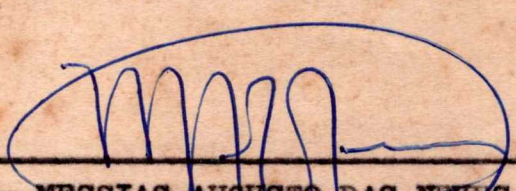
O cidadão MESSIAS AUGUSTO DAS NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, faz saber a todos que a Câmara Municipal, em sessão de segunda período ordinário, em prerrogativa, aprovou e promulgou a seguinte

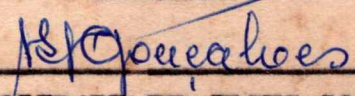
L E I :

Art. 1º - Ficam aprovadas as CONTAS de Prefeito Municipal, senhor '
GLAUCIO BENTES GONÇALVES, referente ao exercício de 1972.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, '
em 12 DE DEZEMBRO de 1975.


= MESSIAS AUGUSTO DAS NEVES =
= PRESIDENTE =


MARIA SOLIDADE DE JESUS GONÇALVES
= SECRETÁRIA =

Esta Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos dezoito dias do mês de dezembro de 1975.


MARIA SOLIDADE DE JESUS GONÇALVES
= SECRETÁRIA =